



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

Aditamento ao Contrato nº 64/2022

Processo Administrativo n.º 3755/2023.

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 64/2022 - **OBJETO:** (*contratação de empresa Especializada em locação, instalação e manutenção de equipamentos de central de videomonitoramento*) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A EMPRESA **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC sob o nº 30.762.251/0001-74**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária **Srª. CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69**, com sede Rua: João Massucatti, nº 161, Bairro: Santa Cecília, São Gabriel-ES, CEP: 29.780-000, por seu representante legal, Sr. Adriano Rodrigues Linhares, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 64/2022** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **11 de Maio 2023 e findará 11 de Maio de 2024**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor atualizado do **CONTRATO de n.º 64/2022**, o valor de **R\$ 213.226,00 (Duzentos e Treze Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.30 – Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0129

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.120.0000

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0049

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49

Recurso 1.120.0000



Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0099
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.49
Recurso 1.120.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 64/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 05 de Maio 2023.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação (Gestora)
Contratante

VITÓRIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ-MF sob o nº 02.418.083/0001-69
Contratado

